



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº 2/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 27/2023

PROJETO DE LEI 27/2023

Autor(a): Vereador Diego Fabiano de Oliveira

Assunto: "Institui a "Cultura Hip Hop" em espaços de articulação destinados à promoção e fomento desse gênero em Cordeirópolis e dá outras providências".

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "A" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Vereador Diego Fabiano de Oliveira e tem por objetivo incluir a "Cultura Hip Hop" em espaços de articulação, destinados à promoção e fomento desse gênero cultural, possibilitando assim, lazer, arte e cultura à população do município e região.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 05 de setembro de 2023.

**NEUSA DAMÉLIO DE MORAES
VEREADORA – MDB**

**SILVANA G. MARTINS BAIO
VEREADORA – PL**

**CARLOS AP. BARBOSA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**

PARECER Nº 2/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 27/2023
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: R5FM-0N66-0HY2-9ZAJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R5FM0N660HY29ZAJ>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R5FM-0N66-0HY2-9ZAJ

